



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 29/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2025

Validade da Ata de Registros de Preços: 22/05/2026.

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Canellas, 258, nesta cidade de Frederico Westphalen, RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.917/0001-25, representando pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **CHESTER MAXWEL FRANCESCATTO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 12/2025 para registro de preços, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, os Decretos Municipais 19 e 43/2023, demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. registro de preços para futura contratação de empresa(s) para recarga de extintores, aquisição de extintores novos, placas de emergência, luminárias de emergência, corrimãos, treinamentos de combate a incêndio e outros itens ligados ao Sistema de Prevenção e Combates a Incêndios, a serem instalados nos espaços e prédios públicos pertencentes ou utilizados pelo Município.

1.2. Os materiais e/ou serviços deverão ser de acordo com as descrições e especificações do termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO

2.1. O preço ora registrado será com a(s) empresa(s) abaixo identificada, conforme segue:

Empresa: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA - 115162						
CNPJ: 12.118.086/0001-30						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	255,00	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC 4KG NOVO	EXTINPEL	109,00	27.795,00
Total dos Produtos						27.795,00

Empresa: FGS COMERCIAL LTDA - 115163						
CNPJ: 39.988.022/0001-47						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	5,00	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC 6KG NOVO	EQUIPAMENTO	125,00	625,00
25	20,00	UN	PLACA DE RECALQUE HIDRANTE	VISUAL PLACAS	6,00	120,00

Fone: (55) 3744-5060 – Fax: (55) 3744-3887
Rua José Canellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000
www.fredericowestphalen-rs.com.br

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

28	75,00	UN	SINALIZAÇÃO SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACRÍLICA AUTÔNOMA FACE ÚNICA (FU) VERDE. Somente inscrição de SAÍDA. Alimentação: bivolt automático 110/220V 60Hz, autonomia de 1h e 30m. Bateria Ni-Cd recarregável 3,6V	MANPLEX	48,00	3.600,00
29	10,00	UN	PLACA MANGOTINHOS 20x20cm	VISUAL PLACAS	6,00	60,00
30	60,00	UN	PLACA ABRIGO DE MANGUEIRA DE HIDRANTE 20x20cm	VISUAL PLACAS	6,00	360,00
31	60,00	UN	PLACA HIDRANTE DE INCÊNDIO 20x20cm	VISUAL PLACAS	6,00	360,00
32	80,00	UN	PLACA COMANDO MANUAL PARA ALARME DE INCÊNDIO 20x20cm	VISUAL PLACAS	6,00	480,00
33	80,00	UN	PLACA ALARME SONORO - 20x20cm	VISUAL PLACAS	6,00	480,00
34	125,00	UN	PLACA DE PROIBIDO FUMAR - 20x20cm	VISUAL PLACAS	6,00	750,00
37	60,00	UN	PLACA DE SAÍDA COM SETA PARA A DIREITA 14x25cm	VISUAL PLACAS	5,00	300,00
38	60,00	UN	PLACA DE SAÍDA COM A SETA PARA A ESQUERDA 14x25cm	VISUAL PLACAS	6,00	360,00
43	40,00	UN	PLACA DE INDICAÇÃO DE ESCADA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SETA PARA BAIXO E PARA A ESQUERDA - 14x25cm	VISUAL PLACAS	5,00	200,00
45	500,00	UN	SUPORE DE PAREDE REFORÇADO, PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO	MOCELIN	3,00	1.500,00
46	250,00	UN	SUPORE DE SOLO ARAMADO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO	MOCELIN	20,00	5.000,00
47	400,00	UN	PLACA SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PVC, COR DE FUNDO VERMELHA, PICTOGRAMA FOTO LUMINESCENTE 20X20CM CONFORME NBR 13434, C/ FITA DUPLA FACE AUTO ADESIVA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE C/	VISUAL PLACAS	6,00	2.400,00

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Licitações e Contratos

INDICATIVO D						
48	90,00	UN	PLACA SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, DE PVC COR DE FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE, 20X20CM, CONFORME NBR 13434, COM FITA DUPLA FACE AUTO ADESIVA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, C/ INDICATIVO	VISUAL PLACAS	6,00	540,00
49	65,00	UN	PLACA SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, DE PVC, COR DE FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE, 20X20CM, COM CONFORME NBR 13434, COM FITA DUPLA FACE AUTO ADESIVA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM IND	VISUAL PLACAS	6,00	390,00
Total dos Produtos						17.525,00

Empresa: FIRELOPES INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTR - 115165
CNPJ: 10.941.550/0001-69

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	60,00	UN	TESTE HIDROSTÁTICO COM RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - MANUTENÇÃO DE 3 NÍVEL - ABC 4KG	própria	15,00	900,00
20	10,00	UN	TESTE HIDROSTÁTICO COM RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - MANUTENÇÃO DE 3 NÍVEL - ABC 6 KG	própria	15,00	150,00
21	30,00	UN	TESTE HIDROSTÁTICO COM RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL - BC 4 KG	própria	15,00	450,00
22	10,00	UN	TESTE HIDROSTÁTICO COM RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL - BC 6 KG	própria	15,00	150,00
23	32,00	UN	TESTE HIDROSTÁTICO COM RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL - AP 10 LITROS	própria	15,00	480,00
39	60,00	UN	PLACA DE INSTRUÇÃO DE ABERTURA DE PORTA POR BARRA ANTI-PÂNICO	própria	13,90	834,00

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887
Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000
www.fredericowestphalen-rs.com.br

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

			14x25cm				
Total dos Produtos							2.964,00

Empresa: FISTAROL COMUNICACAO VISUAL LTDA - 115168**CNPJ: 03.660.913/0001-22**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total	
35	380,00	UN	PLACA SAIDA - 14x25cm	proprio	5,20	1.976,00	
36	45,00	UN	PLACA DE SAÍDA COM SETA PARA CIMA - 14x25cm	proprio	5,20	234,00	
41	60,00	UN	PLACA DE INDICAÇÃO DE RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO - 20x15cm	proprio	5,20	312,00	
42	40,00	UN	PLACA DE INDICAÇÃO DE ESCADA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SETA PARA BAIXO E PARA DIREITA - 14x25cm	proprio	5,20	208,00	
Total dos Produtos							2.730,00

Empresa: LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUB - 115164**CNPJ: 52.804.043/0001-23**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total	
3	5,00	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC 8 KG NOVO	MOCELIN	176,90	884,50	
4	15,00	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO BC 4 KG NOVO	MOCELIN	105,61	1.584,15	
Total dos Produtos							2.468,65

Empresa: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 115166**CNPJ: 11.175.931/0001-47**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total	
24	20,00	UN	PLACA DE CENTRAL DE ALARME	MOCELIN	12,50	250,00	
Total dos Produtos							250,00

Empresa: VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES L - 115167**CNPJ: 47.171.447/0001-97**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
26	320,00	UN	Luminária de emergência tipo LED. Fabricado em plástico ABS branco que não propaga chamas. Fluxo luminoso máximo de 100lm e mínimo de 50lm. Bateria de Lítio, 3,7V, 1.000mAh, recarregável. Vida útil da	ELGIN	10,75	3.440,00
27	75,00	UN	Luminária de emergência tipo LED. À	EMPALUX	89,41	6.705,75



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

		prova d'água. Bloco autônomo tipo Farolete. Fabricado em plástico ABS branco que não propaga chamas. Constituída por 02 faróis com mais de 25 leds de alta potência			
Total dos Produtos					10.145,75

Empresa: W4U COMERCIO & SOLUCOES LTDA. - 115169

CNPJ: 45.532.792/0001-83

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
40	60,00	UN	PLACA DE PERIGO PARA GLP	S A Placas e Rótulos	9,00	540,00
Total dos Produtos						540,00

2.2. As quantidades, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

2.3. As licitantes para as quais for adjudicado o(s) item(ns) e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas a preferência de fornecimento do referido item até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

2.4. O Município de Frederico Westphalen não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da contratação por parte do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O termo inicial de vigência da ata de registro de preços será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.3. A contratação com o(s) fornecedor(s) registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Licitações e Contratos

periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice do IPCA que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

4.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.5. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação.

4.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O fornecedor terá seu registro cancelado quando ocorrer quaisquer das hipóteses do Decreto Municipal nº 43/2024.

4.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços nas hipóteses e na forma do Decreto Municipal 43/2024.

4.10. Havendo alteração de preços dos materiais tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

4.10.1. Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11. O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

4.12. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

Parágrafo Único: Nas hipóteses, dos **subitens 4.10.** e **4.11.**, deverá ser solicitado via correspondência devidamente protocolada no Setor de Protocolo do Município, ou encaminhada via correio, aos cuidados do Setor de Compras do Município, o mesmo será considerado apenas a partir do



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Sector de Licitações e Contratos

recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no Decreto Municipal 43/2024.

5.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

5.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas nesta ata.

CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

6.1. A prestação do serviço se dará nos espaços públicos pré-estabelecidos, pertencentes ou utilizados pelo Município de Frederico Westphalen, mediante solicitação formal.

6.2. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência ao contratante (mínimo 15 dias), sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

6.3. O prazo de execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias após a solicitação formal, que poderá ser encaminhada de forma digital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante relatório de quantidade de itens, com o devido recebimento da Nota Fiscal, assinada pela empresa e o servidor responsável pelo recebimento, conforme Portaria.

7.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

7.3. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

7.5. Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018 (substituir), o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das descritas no Termo de Referência:

a) Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues para que sejam substituídos.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

- b) Supervisionar e fiscalizar a realização dos serviços/materiais.
- c) Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das descritas no Termo de Referência:

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução da ata, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c) Os serviços/materiais entregues serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- f) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- g) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços.
- h) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei 14.133/2021 do valor contratado inicialmente.
- j) Realizar os serviços e/ou a entrega no prazo indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- k) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 117, III, da Lei nº 14.133/2021, fica o secretário da Secretaria de Coordenação e Planejamento, ou servidor designado, para a função de acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 18 e 120 da Lei 14.133/2021;

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata;
- b) dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- n) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- o) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- p) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 10.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2 do presente.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. A aplicação das sanções previstas no item 10.2. deste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7. Na aplicação da sanção prevista no item 10.2, alínea "b", do presente, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 10.2 do presente exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887
Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000
www.fredericowestphalen-rs.com.br





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos


- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se a presente ata, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, RS, 22 de maio de 2025.


CHESTER MAXWEL FRANCESCATTO
Prefeito Municipal de Exercício

RONALDO TORREGROSSA Assinado em forma digital por RONALDO
TORREGROSSA
QUILES:23731125900 Dados: 2025.05.22 14:15:31 -03'00'

Ronaldo Torregrossa Quiles
EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Diogo de Oliveira
LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM
LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA

Fernando Guilherme Seiler
FGS COMERCIAL LTDA

Daniel Arcari
MATERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

Paulo Cezar Lopes Souza
FIRELOPES INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

Leandro Guilhardi Falcão
VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E
REPRESENTAÇÕES LTDA

Emerson José Fistarol
FISTAROL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Thamara Medeiros Gonçalves
W4U COMÉRCIO & SOLUÇÕES LTDA



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos


- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se a presente ata, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, RS, 22 de maio de 2025.


CHESTER MAXWEL FRANCESCATTO
Prefeito Municipal de Exercício

Diogo de
Oliveira

Assinado de forma digital
por Diogo de Oliveira
Dados: 2025.05.22 16:44:44
+03:00
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.76474

Diogo de Oliveira

LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM
LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA

Ronaldo Torregrossa Quiles
EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Fernando Guilherme Seiler
FGS COMERCIAL LTDA

Daniel Arcari
MATERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

Paulo Cezar Lopes Souza
FIRELOPES INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

Leandro Guilhardi Falcão
VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E
REPRESENTAÇÕES LTDA

Emerson José Fistarol
FISTAROL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Thamara Medeiros Gonçalves
W4U COMÉRCIO & SOLUÇÕES LTDA



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Licitações e Contratos


- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se a presente ata, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, RS, 22 de maio de 2025.


CHESTER MAXWEL FRANCESCATTO
Prefeito Municipal de Exercício

Ronaldo Torregrossa Quiles
EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

FERNANDO
GUILHERME
SEILER:07464935926

Assinado de forma digital por
FERNANDO GUILHERME
SEILER:07464935926
Dados: 2025.05.22 16:39:57
-03'00'

Fernando Guilherme Seiler
FGS COMERCIAL LTDA

Paulo Cezar Lopes Souza
FIRELOPES INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

Emerson José Fistarol
FISTAROL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Diogo de Oliveira
LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM
LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA

Daniel Arcari
MATERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

Leandro Guilhardi Falcão
VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E
REPRESENTAÇÕES LTDA

Thamara Medeiros Gonçalves
W4U COMÉRCIO & SOLUÇÕES LTDA



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Licitações e Contratos


- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se a presente ata, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, RS, 22 de maio de 2025


CHESTER MAXWEL FRANCESCATTO
Prefeito Municipal de Exercício

Ronaldo Torregrossa Quiles
EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Fernando Guilherme Seiler
FGS COMERCIAL LTDA

Paulo Cezar Lopes Souza
FIRELOPES INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

Emerson José Fistarol
FISTAROL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Diogo de Oliveira
LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM
LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA

DANIEL
ARCARI:00237979080

Assinado de forma digital por
DANIEL ARCARI:00237979080
Dados: 2025.05.23 15:38:13
-03'00'

Daniel Arcari
MATERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

VOGLIO IMPORTADORA
EXPORTADORA E
REPRESENTACOES
L:47171447000197

Assinado de forma digital por
VOGLIO IMPORTADORA
EXPORTADORA E REPRESENTACOES
L:47171447000197
Dados: 2025.05.22 16:57:02 -03'00'

Leandro Guilhardi Falcão
VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E
REPRESENTAÇÕES LTDA

Thamara Medeiros Gonçalves
W4U COMÉRCIO & SOLUÇÕES LTDA



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Licitações e Contratos


- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se a presente ata, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, RS, 22 de maio de 2025.


CHESTER MAXWEL FRANCESCATTO
Prefeito Municipal de Exercício

Ronaldo Torregrossa Quiles
EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Diogo de Oliveira
LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM
LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA

Fernando Guilherme Seiler
FGS COMERCIAL LTDA

Daniel Arcari
MATERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

EVERTON NORENBORG
NEUJHAR:0069911100
5

Assinado digitalmente por
EVERTON NORENBORG
CPF: 043.462.2699 - 11005
Data: 2025.05.22 22:10:51 -03:00

Paulo Cezar Lopes Souza
FIRELOPES INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

Leandro Guilhardi Falcão
VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E
REPRESENTAÇÕES LTDA

Emerson José Fistarol
FISTAROL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Thamara Medeiros Gonçalves
W4U COMÉRCIO & SOLUÇÕES LTDA



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

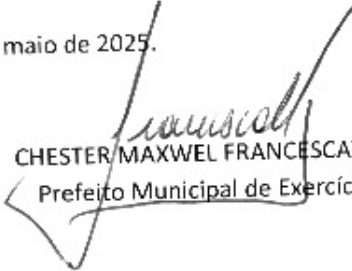
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se a presente ata, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, RS, 22 de maio de 2025.


CHESTER/MAXWEL FRANCISCATTO
Prefeito Municipal de Exercício

Ronaldo Torregrossa Quiles
EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Diogo de Oliveira
LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM
LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA

Fernando Guilherme Seiler
FGS COMERCIAL LTDA

Daniel Arcari
MATERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

Paulo Cezar Lopes Souza
FIRELOPES INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

VOGLIO IMPORTADORA
EXPORTADORA E
REPRESENTAÇÕES
L:47171447000197

Assinado de forma digital por
VOGLIO IMPORTADORA
EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES
L:47171447000197
Data: 2025.05.22 16:57:02 -03'00'

Leandro Guilhardi Falcão
VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E
REPRESENTAÇÕES LTDA

Emerson José Fistarol
FISTAROL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Thamara Medeiros Gonçalves
W4U COMÉRCIO & SOLUÇÕES LTDA



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Licitações e Contratos


- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se a presente ata, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, RS, 22 de maio de 2025.


CHESTER MAXWEL FRANCESCATTO
Prefeito Municipal de Exercício

Ronaldo Torregrossa Quiles
EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA


Diogo de Oliveira
LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM
LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA

Fernando Guilherme Seiler
FGS COMERCIAL LTDA

Daniel Arcari
MATERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

Paulo Cezar Lopes Souza
FIRELOPES INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

Leandro Guilhardi Falcão
VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E
REPRESENTAÇÕES LTDA

Documento assinado digitalmente
 EMERSON JOSE FISTAROL
Data: 22/05/2025 15:27:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emerson José Fistarol
FISTAROL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Thamara Medeiros Gonçalves
W4U COMÉRCIO & SOLUÇÕES LTDA



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Licitações e Contratos


- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se a presente ata, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, RS, 22 de maio de 2025.


CHESTER MAXWEL FRANCESCATTO
Prefeito Municipal de Exercício

Ronaldo Torregrossa Quiles
EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Diogo de Oliveira
LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM
LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA

Fernando Guilherme Seller
FGS COMERCIAL LTDA

Daniel Arcari
MATERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

Paulo Cezar Lopes Souza
FIRELOPES INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

Leandro Guilhardi Falcão
VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E
REPRESENTAÇÕES LTDA

THAMARA
MEDEIROS
GONCALVES/07948
718605

Assinado de forma digital
por THAMARA MEDEIROS
GONCALVES/07948718605
Data: 2025.05.23 09:41:08
-0700

Emerson José Fistarol
FISTAROL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Thamara Medeiros Gonçalves
W4U COMÉRCIO & SOLUÇÕES LTDA